

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/FUMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.330.706/0001-35, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Gestora. Sr^a. **MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora do CPF(MF) nº. 073.921.624-46, residente e domiciliada na Rua Antônio Paulino de Lima, nº. 25, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **13.771.960/0001-05**, com sede na Praça Carlos Lira, nº 11, Apt 01 Sala 04, Centro, cep: 55.870-000, Timbaúba - PE, neste ato, representada por Juliana Paiva de Oliveira, portadora do CPF nº 038.541.534-65 e RG nº 2.455.133 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema Integrado de Pessoal SIP 7 e Sistema Integrado de Contabilidade Pública SCPI9, junto ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Reformas do Município de Ferreiros/PE, por um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Os valores avençados neste contrato são fixos, irrevogáveis e não estão sujeitos a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato é firmado mediante dispensa de licitação, por ser despesa inferior à prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto-Lei nº. 9.412/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.

09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do Fumap.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado fará os serviços no município de Ferreiros – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura com prazo de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO prestará os serviços de que trata a cláusula-primeira do presente instrumento, seguindo as orientações e determinações da Administração Municipal, especialmente, da Secretaria a que estiver vinculada; ressaltando-se que esta contratação não gera nenhum vínculo empregatício entre as partes pactuantes, mas, tão-somente, uma prestação de serviços com natureza de contrato especial de direito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Ferreiros-PE, 31 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP
MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
CONTRATANTE

BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	